



Escola de Comunicação e Artes

Departamento de Comunicação

Curso de Licenciatura em Jornalismo

**Análise da Cobertura Jornalística dos Direitos da Criança,
Caso de estudo - Jornal Notícias.**

Candidata: Carrita Cesaltina Anselmo Dama

Supervisor: Mestre Adão Matimbe

Maputo, Dezembro de 2024

Escola de Comunicação e Artes
Departamento de Comunicação
Curso de Licenciatura em Jornalismo

**Análise da Cobertura Jornalística dos Direitos da Criança,
Caso de estudo - Jornal Notícias.**

.

Monografia apresentada no Curso de licenciatura em Jornalismo da Escola de Comunicação e Artes, como requisito parcial para a obtenção do grau de Licenciatura em Jornalismo.

Candidata: Carrita Cesaltina Anselmo Dama

Supervisor: Mestre Adão Matimbe

Maputo, Dezembro de 2024

Escola de Comunicação e Artes
Departamento de Comunicação
Curso de Licenciatura em Jornalismo

**Análise da Cobertura Jornalística dos Direitos da Criança:
Caso de estudo - Jornal Notícias.**

Monografia apresentada no Curso de licenciatura em Jornalismo da Escola de Comunicação e Artes, como requisito parcial para a obtenção do grau de Licenciatura em Jornalismo.

Candidata: Carrita Cesaltina Anselmo Dama

JÚRI

Presidente: Dr Sinésio Mucoque
Escola de Comunicação e Artes

Supervisor: Mestre Adão Matimbe
Escola de Comunicação e Artes

Oponente: Pascal Kande Nkula
Escola de Comunicação e Artes

Maputo, Dezembro de 2024

Dedicatória

Dedico este trabalho em primeiro lugar aos meus pais, meu marido, minhas filhas pelo sacrifício que fizeram para mim para eu conseguir chegar até aqui, pelo carinho, amor, atenção e pelos puxões de orelha, também dedico para a toda minha família que sempre me apoiaram e por fim aos meus amigos e colegas que sempre acreditaram em mim.

AGRADECIMENTOS

Em primeiríssimo lugar agradeço a Deus por ter permitido que chegasse até aqui, por me capacitar e pela graça que me concedeu.

Estendo o meu enorme agradecimento aos meus pais pela educação e pelo carinho que sempre me proporcionaram, estendo o meu enorme agradecimento ao meu supervisor pelo acompanhamento, paciência e suporte e aos docentes que estiveram comigo durante a trajetória e por fim expesso o meu muito obrigado aos meus familiares e amigos pelo apoio e suporte.

Epigrafe

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com *absoluta prioridade*, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2019).

Resumo

A presente pesquisa versa sobre os direitos da criança e participação nos mídias noticiosos, pretende-se reflectir sobre como os mídias abordam matérias ligadas aos direitos da criança. A partir da análise de conteúdo de notícias veiculadas no jornal notícias discute-se três questões centrais para o debate sobre jornalismo e direitos das crianças: privacidade, estigmatização e participação destas no discurso noticioso. Conclui que a relação entre os jornais de referência analisados e os direitos da criança representa um paradoxo no panorama moçambicano originado por factores como enquadramento noticioso, fraca investigação de casos da violação sexual e promoção dos direitos das crianças. O Estado ratificou várias convenções rumo a valorização e protecção dos direitos da crianças mas não se faz sentir na prática ou seja a aplicabilidade da lei não se reflecte no quotidiano das crianças moçambicanas.

Palavras-chave:

Jornalismo, direitos da criança, privacidade, estigmatização, participação, notícia.

Abstract

The proposal is to discuss children's rights and their participation in the media, their implications for the relationship between children and the news media. From the point of view of news framing, we want to reflect on what these social actors should expect from the news media, on their right to be heard, to freedom of expression and to contribute to the decisions that directly affect them, including in journalism. Based on the content analysis of news published in the Jornal Notícias, we discuss three central issues for the debate on journalism and children's rights: privacy, stigmatization and their participation in the news discourse. We conclude that the relationship between the analyzed reference newspapers and children's rights represents a paradox in the Mozambican panorama caused by factors such as news framing, poor investigation of sexual violation cases and promotion of children's rights. The State has ratified several conventions aimed at valuing and protecting children's rights, but this is not felt in practice, in the applicability of the law is not reflected in the daily lives of Mozambican children.

Keywords:

Journalism, children's rights, privacy, stigmatization, participation and news.

Lista de Tabelas

Gráfico 1. Temas abordados no Jornal Notícias.....	21
Gráfico 2 Gêneros jornalístico	28
Gráfico 3 Fontes de Informação.....	32

Siglas e Abreviaturas

ACNUR - Alto-comissário Das Nações Unidas

CDC- A Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC)

CRM – Constituição da República de Moçambique

DUDH - Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH).

EUA - Estados Unidos De América

FNUAP - Fundo das nações unidas para as populações

ODS - Objectivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS

OIKOS - Organização de Cooperação e de desenvolvimento

OIM - Organização Internacional Para As Migrações

ONGs Organizações Não Governamentais

ONU – Organização das Nações Unidas

PMA - Programa Mundial De Alimentos

SADC - Comunidade de desenvolvimento da África Austral

SCI- Organização Não-governamental De Defesa Dos Direitos Da Criança

UNFPA - Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento

UNICEF – Fundo Das Nações Unidas Para A Infância

Índice

Dedicatória.....	iv
AGRADECIMENTOS.....	v
Epigrafe.....	vi
Resumo.....	vii
Abstract.....	viii
Lista de Tabelas.....	ix
Siglas e Abreviaturas.....	x
Capitulo I.....	1
1. INTRODUÇÃO.....	1
1.1 Problemática.....	2
1.2 Justificativa.....	3
1.3 Objectivos.....	5
1.3.4 Objectivo Geral.....	5
1.3.5 Objectivos Específicos.....	5
1.4 Hipóteses.....	5
Capitulo II.....	6
2. Quadro Conceitual E Teórico.....	6
2.1 Papel da Imprensa.....	6
2.2 Notícia.....	9
2.3 Jornalismo é também Direito Humano.....	9
2.4 O enquadramento noticioso.....	12
2.5 Direitos Humanos.....	13
2.6 Direitos das Crianças.....	14

Capitulo III.....	17
3. Metodologia de pesquisa.....	17
3.1 Quanto a abordagem.....	17
3.2 Quanto a Natureza.....	17
3.3 Quanto aos Objectivos.....	18
3.4 Amostragem.....	18
3.5 Procedimento utilizado.....	19
3.5.1 A pesquisa bibliográfica.....	19
3.5.2 Estudo de Caso:.....	20
3.5.3 Técnicas de Recolha de dados Pesquisa.....	20
3.6 Técnica Bibliográfica.....	20
3.6.1 Técnica Documental.....	20
3.6.2 Técnica de Entrevista.....	20
Capitulo IV.....	21
4. Análise e Interpretação de Dados.....	21
Saúde Reprodutiva Da Rapariga.....	22
Ensino Primário e Secundário.....	24
Criança em Conflito Armado.....	25
Cobertura Jornalística.....	27
Protecção.....	28
Serviços Sociais e Básicos.....	30
Fontes de informação.....	30
5. Considerações finais.....	33
6. Referências Bibliograficas.....	34

Capítulo I

1. INTRODUÇÃO

A declaração universal dos direitos da criança 1948 consagra criança todo individuo menor de 18 anos de idade, sendo tutelado pelos seus progenitores ou encarregados de educação com ou sem laço familiar.

Moçambique é um dos países signatários da declaração universal dos direitos da criança tendo como objectivo defender e promover as boas práticas de protecção das crianças que são o futuro de uma nação.

O trabalho encontra-se dividido em quatro capítulos, o I Capítulo reservado as introdução e apresentação e contextualização do próprio trabalho, o II Capítulo levanta a fundamentação teórica dos diferentes autores que já abordaram o tema em estudo, III Capítulo aborda os procedimentos metodológicos, o IV Capítulo apresenta a análise de dados e a conclusão.

O suporte teórico, é defendida por Goffman (1988), integrada na teoria de Interaccionismo Simbólico desenvolvida pela Escola de Chicago nos Estados Unidos da América por volta dos anos 20 do séc. XX. Aliamos a este suporte a metodologia qualitativa, com base no procedimento etnográfico. Os direitos da criança e do adolescente passaram a ser valorizados e respeitados a partir das conquistas sociais de movimentos internacionais que buscavam a protecção e a efetivação dos direitos humanos.

Entende-se que erradicar o trabalho infantil é derrubar barreiras que limitam o processo de formação de sujeitos activos, fundamental ao desenvolvimento sustentável. Baseado na informação, configura-se como uma das maiores incidência de menores no trabalho infantil devido a situação económica e social das crianças e adolescentes ocupados e de suas famílias.

Os direitos da criança representam um paradoxo no panorama moçambicano originado por factores como enquadramento noticioso, fraca investigação de casos da violação sexual e promoção dos direitos das crianças. Foi possível chegar a conclusão a partir da análise de conteúdo feita por meio da investigação exploratória dos artigos publicados tendo recurso de testagem das hipóteses, os direitos da criança passaram a ser valorizados e respeitados a partir

das conquistas sociais de movimentos internacionais que buscavam a protecção e a efetivação dos direitos humanos.

1.1 Problemática

Moçambique é um Estado de direito democrático, no qual o direito a informação é benéfico ao cidadão, este sector tem sido alvo de investimento por parte do governo moçambicano e entidades privadas. Este investimento apresenta resultados satisfatórios em termos de diminuição da taxa de analfabetismo; contudo, não acompanha com equidade de género, uma vez que existem lacunas no acesso à educação e à escolarização completa. (Júnior R. M., 2016. p.145).

Apesar do recente progresso sócio económico registado em Moçambique, 48 por cento de todas as crianças vivem na pobreza absoluta, o assunto não tem cobertura efectiva e destacada pela imprensa, o que torna essas crianças particularmente vulneráveis, algumas delas perdem a sua primeira linha de protecção mais cedo que são os seus pais, (Unicef, 2019, p.).

Nesse sentido, foram organizados Conferências e Fóruns de debate em torno da questão. Por exemplo, um dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) a serem alcançados até 2030, envolve, a protecção das crianças vítimas de terrorismo.

Entretanto torna-se fundamental analisar cobertura jornalística dos direitos da criança num contexto em que se verifica o aumento das uniões prematuras, abuso sexual contra criança, trabalho infantil, fraco acesso aos serviços de saúde e educação.

A comunicação social deve questionar e promover a protecção dos direitos da criança de forma a evitar práticas maléficas ao seu desenvolvimento físico, psicológico e social, situações como a pobreza, emergências (guerras), violência doméstica, ruptura familiar, práticas tradicionais prejudiciais, normas sociais e competências familiares inadequadas impactem em grande medida no seu desenvolvimento educacional, psíquico.

Um jornalismo socialmente responsável é capaz de contribuir para a protecção dos direitos humanos, não apenas denunciando violações dos direitos das crianças, mas fortalecendo o debate público em torno das formas de garanti-los e promovê-los.

É preciso que a comunicação social seja cada vez mais interventiva com as crianças, os pais, o público e a comunidade, os jornalistas devem ter um papel crucial na consciencialização, massificação da informação e na responsabilização de toda a sociedade pela observância e cumprimento dos direitos da criança.

As crianças não são fontes de informação em igualdade de condições com outras fontes, sua voz não é citada com frequência nas notícias ou aparece apenas como ilustração colorida e raramente numa perspectiva de análise da situação **(Muleiro, 2006)**.

Analisar a relação dos direitos das crianças com o jornalismo principalmente a partir de perspectivas da representação de crianças e de questões que lhes dizem respeito no discurso noticioso, as crianças como receptoras das notícias e o debate sobre a literacia mediática infantil direccionada especialmente à produção noticiosa.

Pergunta de Partida: Como é feita a cobertura jornalística sobre os direitos da criança?

1.2 Justificativa

O interesse pelo tema abordado na pesquisa surgiu da observância de varias irregularidades sociais cometidas contra as crianças desde o abandono, as violações, a mendicidade entre outras situações que colocam este grupo social indefeso como os mais desfavorecidos precisando de muita atenção.

O presente trabalho de pesquisa visa compreender a participação e retenção da criança nos midias ampliando o número de beneficiários e apoiando as capacidades de seus profissionais e a qualidade das intervenções, fortalecer e melhorar as intervenções e acções voltadas às crianças bem como dos seus cuidadores.

O papel da mídia é essencial para desconstruir certos mitos com relação aos direitos da criança e do adolescente e levar a informação de que todos nós somos responsáveis pela garantia desses direitos.

É dever do Estado, da família e da sociedade livrar a criança e o adolescente de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Crianças e adolescentes

possuem primazia em receber protecção e socorro em quaisquer circunstâncias, precedência no atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.

A destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a protecção à infância e juventude deve constar nos programas de prevenção e atendimento especializado aos jovens dependentes de entorpecentes e drogas afins.

A Convenção sobre os Direitos da criança reconhece a importância da função exercida pelos órgãos da comunicação social e que o estado deve garantir a criança o acesso a uma informação e a materiais provenientes de fontes diversa.

Para o UNICEF (2019), abordar e tratar de questões relacionadas com a infância com responsabilidade requer dos profissionais da comunicação social o conhecimento da legislação nacional e internacional sobre os direitos das crianças, assim como a sensibilidade para os diferenciais da própria da infância.

1.3 Objectivos

1.3.4 Objectivo Geral

- Analisar a cobertura dos direitos das crianças: privacidade, estigmatização e participação no discurso noticioso.

1.3.5 Objectivos Específicos

- Identificar os temas mais recorrentes no discurso noticioso acerca dos direitos da criança;
- Mostrar os principais actores do discurso noticioso;
- Indicar o género jornalístico mais predominante no discurso noticioso e o lugar ocupado;
- Verificar a fundamentação legal de práticas discriminatórias que envolvem a criança.

1.4 Hipóteses

O estigma contra a criança vítima de abuso sexual, violência doméstica contribui para o fraco comprometimento da sociedade na salvaguarda dos direitos da criança.

A não publicação de notícias depois de julgadas, ou tomadas medidas contra os infractores constitui um elemento de continuidade de atropelo aos direitos da criança.

Capítulo II.

2. Quadro Conceitual E Teórico

2.1 Papel da Imprensa

O jornalista é o profissional responsável por assegurar à sociedade o direito à informação, o papel da imprensa é o de informar à população o que é de interesse público, ou seja, aquilo que as pessoas devem saber e não apenas o que elas querem saber.

O jornalismo possui papéis fundamentais. Além de proteger os cidadãos dos abusos de poder dos governantes, deve também ser um “veículo de informação para equipar os cidadãos com ferramentas vitais ao exercício dos seus direitos e uma voz dos cidadãos na expressão das suas preocupações, da sua ira e, se for preciso, da sua revolta” (TRAQUINA, 2001, p. 190).

O jornalista formula o conteúdo do produto da comunicação de massa e, segundo Laswell (apud KUNCZIK, 2001, p. 71), fazem parte das funções desse tipo de comunicação “a observação do ambiente, revelando as ameaças e oportunidades que afectam os valores da comunidade e as partes que os compõem”.

Kunczik (2001, p. 109) afirma ainda que “Todos esses princípios profissionais exigem que o jornalista respeite a verdade, informe cuidadosa e confiável ao público, verificando a fonte das notícias e corrigindo as informações erróneas”.

Em relação à existência de um mercado jornalístico, Bucci (2008) atenta que esse mercado não é a razão de ser da imprensa e sim uma consequência, ou seja, algumas vezes a empresa jornalística preserva seus interesses mercadológicos em detrimento dos cidadãos.

Com a evolução do jornalismo como empresa e, como tal, com a necessidade de lucros, as funções da imprensa têm sido substituídas por interesses mercadológicos. “Cada vez mais o objectivo dos média tem sido de maximizar os lucros e minimizar os custos” (TRAQUINA, 2001, p.194)

Traquina (2001) explica ainda que, cada vez mais, a imprensa tem optado por publicar notícias que tenham valor de mercado e não as que são de interesse público.

Kunzick (2001) destaca que é essencial evitar que as notícias se distorçam no entanto, é importante ressaltar que, para exercer correctamente suas funções, o jornalista deve ter liberdade

dentro da empresa que o contrata, os interesses empresariais não devem prevalecer sobre o direito à informação verdadeira da sociedade.

Segundo Traquina (2005, p. 20), grande parte da sociedade não só a actual, mas também a antiga deseja receber informações sobre o que se passa ao redor delas, é através do jornalismo que a população pode saber do que está acontecendo.

O autor compara o profissional jornalista com os antigos contadores de histórias (mas somente de histórias verídicas), e acordo com ele, as notícias principal produto do jornalismo contemporâneo não são inventadas pela imprensa.

O jornalismo é considerado a profissão principal ou suplementar das pessoas que reúnem, detectam, avaliam e difundem as notícias; ou que comentam os fatos do momento (KOSZYK; PRUYS apud KUNCZIK, 2001, p. 16).

Traquina (2005, p. 22) explica que, como a democracia é um sistema de governo em que há liberdade, o papel central da imprensa em sociedades democráticas “é de informar o público sem censura”. Para o autor, o jornalismo exercido sem liberdade é um falso jornalismo.

A análise leva a crer que não é frequente que as temáticas da infância sejam abordadas numa perspectiva de direitos. Até há bem pouco tempo, assim como as mulheres, as crianças viviam “ocultas sob o manto do privado e do íntimo, um obstáculo ao seu reconhecimento público e social” (Martins, 2001: 02).

O mesmo autor aponta ainda a existência de dois pólos dominantes no campo jornalístico actual: o pólo económico e o pólo ideológico. Ele explica que, ideologicamente, o jornalismo é “um serviço público que fornece cidadãos com a informação de que precisam para votar e participar na democracia e age como guardião que defende os cidadãos dos eventuais abusos de poder” (Fullerton, 2005, p. 27), já economicamente, o jornalismo é tratado como um negócio e as notícias como mercadoria.

Embora se admita uma crescente visibilidade da infância no discurso noticioso, pesquisas recentes continuam a denunciar a sub-representação mediática das crianças e a negligência dos assuntos relacionados com elas (Feilitzen, 1998).

Essa visibilidade insuficiente (e desfocada) seria um reflexo do seu estatuto minoritário na sociedade e representa uma opressão simbólica das crianças que na verdade não são uma minoria em termos quantitativos.

Essa situação de invisibilidade da infância como matéria noticiosa vem se alterando significativamente nas últimas décadas. Por um lado, as crianças estão mais presentes na cobertura jornalística a partir de uma agenda pública mundial pela infância que tem como marco o Ano Internacional da Criança (1979) e a Convenção dos Direitos da Criança (1989).

A adaptação dos princípios da para as leis e políticas públicas dos países incentiva a mobilização social e conseqüentemente uma maior visibilidade noticiosa da infância, marco legal que propiciou a mobilização dos movimentos de defesa dos direitos infantis como fontes de informação pró-ativas na promoção do debate sobre a temática na mídia.

Por outro lado, as transformações económicas no polo da mídia a partir dos anos 80 (concentração, liberalização, aumento de concorrência e intensificação das lógicas de mercado) fortaleceram as orientações do jornalismo para o mercado e a necessidade de procurar novos leitores (PONTE, 2005, p. 85).

Os jornais perceberam o crescente investimento afectivo das famílias na infância e, a par da feminização das redacções, as crianças fazem parte do esforço de conquista do público feminino em notícias com informações utilitárias sobre como lidar e educar as “nossas crianças”, a partir das vivências do quotidiano da classe média (PONTE, 2005, p. 89).

As temáticas da infância sejam abordadas numa perspectiva de direitos humanos há bem pouco tempo, assim como as mulheres, as crianças viviam “ocultas sob o manto do privado e do íntimo, um obstáculo ao seu reconhecimento público e social” (MARTIN, 2001, p.2).

Eram vistas como assunto individual das famílias e não apelavam a uma responsabilidade colectiva, não eram uma questão de debate público e político. Essa realidade vem se transformando mas, por outro lado, as prioridades comerciais da mídia e os constrangimentos diários da produção jornalística (como tempo, espaço e investimento) dificultam uma discussão mais profunda sobre a temática.

Além disso, estudiosos e activistas alertam para situações em que a própria mídia funciona como violadora dos direitos infantis quando identifica directa ou indirectamente crianças e adolescentes em situações que possam prejudicar o seu desenvolvimento ou causar constrangimentos, quando promove a estigmatização de crianças e adolescentes (geralmente de classes desfavorecidas) ou quando inibe o direito destes de expressar seus pontos de vista sobre os assuntos que lhes dizem respeito (Marôpo, 2010).

2.2 Notícia

A notícia é um formato de divulgação de um acontecimento por meios jornalísticos, relatando fatos [políticos](#), [sociais](#), [económicos](#), [culturais](#), [naturais](#) e outros, podem ser notícia se afectarem indivíduos ou grupos significativos para um determinado veículo de imprensa. A notícia pode ser definida como um produto socialmente construído, pois é resultado das posições sociais de indivíduos e grupos envolvidos com a produção jornalística, e pelas próprias fontes que segundo (Stuart Hall, 1995).

Acontecem, simultaneamente, vários fatos no mundo todo. Nascimentos, mortes, guerras e pesquisas ocorrem, diariamente, em pontos espalhados do planeta, esses acontecimentos chegam às redacções através das agências de notícias, dos repórteres, redactores, colaboradores, dentre outros. Mas nem todos são publicados na mídia até porque nenhum veículo de comunicação teria espaço para publicar tudo o que aconteceu nas últimas 24 horas.

Então, cabe ao jornal definir e tratar o que será notícia no dia seguinte. “Saber escolher entre os milhares de acontecimentos quotidianos é o primeiro trabalho do jornalista” (GAILLARD apud ERBOLATO, 1991, p. 50).

O jornalista deve saber e definir o que deve ser publicado. Além de ser de interesse público, a notícia também deve possuir um valor condizente com os leitores do veículo, ou seja, o leitor de um jornal económico não tem interesse e nem deve saber dos mesmos assuntos que alguém que se interesse pelo informativo ambiental.

2.3 Jornalismo é também Direito Humano

Denotar um sistema de transmissão de dados, pode caracterizar os problemas que geralmente atingem as grandes corporações e seus empregados, pode unir em torno de si diferentes meios de comunicação, jornalismo e entretenimento e pode ser entendida, de forma mais aproxima da prática quotidiana de quem defende direitos humanos de crianças e adolescentes, como uma prática que leva à autonomia, à emancipação, dos cidadãos e, portanto, o exercício e o acesso aos direitos.

A dignidade, para os direitos humanos aparece como um elemento definidor da ideia de natureza humana a comunicação também surge como uma característica inerente a todos os seres humanos, que independentemente de sua cor, raça, credo, cultura, género, etnia, idade, profissão, idade, nível educacional, capacidade cognitiva e física, lugar social, etc, (Monsalve, Roman, 2009, p. 41).

Os indivíduos comunicam e usam essa actividade para alcançar seus desejos por isso, a imprensa é uma premissa básica de liberdade, não pode ser entendida como uma prerrogativa exclusiva dos meios de comunicação, sejam eles comerciais ou públicos.

O atributo natural aparece pela primeira vez como a ideia de um direito no discurso normativo na Declaração dos Direitos (*Bill of Rights*), de 1689, no artigo que prevê o direito do dependentes de apresentar petições ao rei sem ser preso ou humilhado e no artigo que prevê que os discursos pronunciados no parlamento não podem ser examinados por outro espaço que não ele próprio, o Parlamento.

A liberdade de expressão não é só da imprensa, mas de toda a sociedade, o apelo natural é muito além do carácter pessoal, a comunicação também denota a ideia de uma actividade colectiva, a percepção humana de incompletude e da relação com o outro, um dos elementos estruturadores da vida social, a consciência da necessidade de estabelecer relações com os indivíduos que os cercam e, por conseguinte, o “início, para o homem, da tomada de consciência de que vive em sociedade” (MARX, ENGELS, 2005, p. 57).

É na Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, que a comunicação se associa às liberdades de opinião e expressão, além da substituição da censura prévia pelo estatuto da responsabilização posterior. É nesse instrumento que se menciona também de forma inédita o direito à imprensa livre esta referido à liberdade individual de imprimir suas ideias, o que não deve ser confundido, como se faz normalmente, com a chamada liberdade de imprensa dos meios de comunicação de massa dos séculos XX e XXI (Kucinski, Lima, p. 43, 2009).

A questão da comunicação volta com uma perspectiva mais dialógica na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, em seu artigo XIX: “Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão, este direito inclui a liberdade de sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e a partir desse breve panorama sobre comunicação como direito, emerge um modelo de comunicação que equivale ao exercício busca de direitos, que se propõe ao diálogo.

A grande mídia, com os conteúdos jornalísticos, se insere no contexto da comunicação com uma relevância absurda em função do chamado movimento de mediatização, que vem a ser um acessório, um *plus* pós-moderno do antigo conceito frankfurtiano de que os veículos de massa influenciam a realidade.

Ponte (2005, p. 191) afirma que “procurar notícias sobre crianças exige “bons olhos”, apesar da quantidade expressiva, os acidentes, abandonos e mortes de crianças são notícias sem destaque, com um ou dois parágrafos, em enquadramentos que privilegiam a “fatalidade” em detrimento do debate sobre a segurança infantil e as más condições de vida de milhares de crianças no país”.

A invisibilidade da infância como matéria noticiosa vem se alterando significativamente nas últimas décadas. Por um lado, as crianças estão mais presentes na cobertura jornalística a partir de uma agenda pública mundial pela infância que tem como marco o Ano Internacional da Criança (1979) e a Convenção dos Direitos da Criança (1989). A adaptação das leis e políticas públicas dos países incentiva a mobilização social e conseqüentemente uma maior visibilidade noticiosa da infância.

As transformações económicas no polo da mídia a partir dos anos 80 (concentração, liberalização, aumento de concorrência e intensificação das lógicas de mercado) fortaleceram as orientações do jornalismo para o mercado e a necessidade de procurar novos leitores **(Ponte, 2005, p. 85).**

Os jornais perceberam o crescente investimento afectivo das famílias na infância e a par da feminização das redacções, as crianças fazem parte do esforço de conquista do público feminino em notícias com informações utilitárias sobre como lidar e educar as crianças, e preservar os seus direitos a partir das vivências do quotidiano da classe média.

Nossa revisão de literatura também nos leva a crer que não é frequente que as temáticas da infância sejam abordadas numa perspectiva de direitos. Até há bem pouco tempo, assim como as mulheres, as crianças viviam “ocultas sob o manto do privado e do íntimo, um obstáculo ao seu reconhecimento público e social” **(Martin, 2001, p. 2).**

Os estudiosos e activistas alertam para situações em que a própria mídia funciona como violadora dos direitos infantis quando identifica directa ou indirectamente crianças e adolescentes em situações que possam prejudicar o seu desenvolvimento ou causar constrangimentos, quando promove a estigmatização de crianças e adolescentes (geralmente de classes desfavorecidas) ou quando inibe o direito destes de expressar seus pontos de vista sobre os assuntos que lhes dizem respeito **(MARÔPO, 2010).**

O direito à participação das crianças na imprensa e a sua voz nas notícias são raro o estudo aponta uma insuficiente visibilidade do ponto de vista das crianças nas notícias a sua voz estaria restrita a registos curiosos, simpáticos ou para colorir, em detrimento da sua análise sobre as questões que lhes dizem respeito, (Muleiro, 2006.p).

O direito à participação esteja consagrado na Convenção dos Direitos da Criança (Art. 12º), podemos falar de uma sub-representação do papel das crianças como actores sociais participativos e conseqüentemente de uma escassez da voz destas, dos seus modos de pensar e de

agir nas notícias (PONTE, 2008; ALTHEIDE, 2002; PONTE, 2006; CRITCHER, 2002; VON FELITZEN, 1998).

2.4 O enquadramento noticioso

Uma nova construção identitária como a das crianças como sujeitos de direito demora para se converter em prática social generalizada. Quase duas décadas depois da Convenção sobre os Direitos da Criança, a tarefa está apenas no início.

Neste processo, os média são actores fundamentais da capacidade de influenciar os pensamentos e valores das pessoas, em tempos de globalização e rápidos avanços tecnológicos, é maior do que em qualquer outro momento na história da civilização **(Tobin, 2004)**.

Os media têm papel fundamental na promoção e protecção dos direitos humanos de uma forma geral, especialmente dos direitos das crianças, um instrumento de mudança positiva nesse sentido.

Os media apontam para a necessidade de mais atenção jornalística para as questões da infância, para uma maior participação das crianças como fonte de informação e para o cuidado com a preservação da sua privacidade em assuntos que prejudiquem o seu interesse.

Com base nesses e noutros direitos estabelecidos pela Convenção, os media devem monitorar abusos e progressos na implementação dos direitos afirmados no documento, respeitar a integridade da criança, construir a sua imagem de acordo com os princípios da CDC, incentivar a participação das crianças nos media, disseminar informações sobre a Convenção, produzir programas e materiais de conteúdo educativo e valor cultural sobre elas ou a elas especialmente dirigidos, além de protegê-las de influências prejudiciais **(Hammarberg, 1997)**.

Diversos autores atestam uma maior atenção às temáticas da infância pelos media noticiosos, que a aprovação dos direitos da criança suscitou uma chamada de atenção pública para situações problemáticas que envolviam os membros mais novos da sociedade, (Ponte (2005).

É preciso fornecer mais legislações pertinentes e também responsabilizar os governos pela adequada implementação de políticas públicas a favor dos direitos das crianças estabelecidos na Convenção, as crianças como seres humanos tem igual valor com os adultos, a participação destas na sociedade também deve ser vista como importante, no entanto, é ainda largamente ignorada no discurso jornalístico.

Garantir direitos de liberdade de expressão e associação, que muitas vezes não são estimulados ou mesmo permitidos pelas instituições sociais que excluem as crianças de processos políticos sobre temas que lhes dizem respeito, como educação, lazer, saúde ou segurança constitui um atentado ao seu desenvolvimento (Thomas, 2007).

A cobertura dos jornais impressos a matérias de exaltação das actividades infanto-juvenis são raras numa perspectiva de análise de questões que lhes dizem respeito, suas iniciativas e acções também não são noticiadas com frequência.

As iniciativas para estimular o debate sobre cobertura jornalística e direitos da infância, identificando como um dos seus objectivos prioritários a promoção dos direitos humanos, da democracia e do pluralismo, é um desafio para os media. Estes deveriam não só reportar de forma justa, honesta e acurada a experiência da infância, mas também providenciar espaço para a opinião das crianças.

O respeito pela privacidade das crianças, a protecção das suas identidades, o acesso das crianças aos media para expressarem as suas opiniões, a obrigação de verificar informação antes da publicação, a necessidade de considerar as consequências da publicação e de minimizar prejuízos para as crianças, devem evitar programações prejudiciais às crianças.

A consciencialização dos jornalistas por meio da inclusão dos direitos das crianças nos códigos profissionais de ética, com o intercâmbio de boas práticas entre o sindicato dos jornalistas com as organizações mediáticas, para o incentivo das crianças e que sejam vistas e ouvidas no discurso jornalístico.

2.5 Direitos Humanos

De acordo com a ONU (2022), os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente da sua raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, liberdade de opinião e expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre outros. Todos têm direito a estes direitos, sem discriminação.

ONU maior organismo internacional reconhece os princípios básicos do homem dentro de uma sociedade de forma que esteja livre de qualquer opressão discriminatória baseada nos seus

valores crenças ou pertença a um determinado grupo social por isso é fundamental a observância do que está plasmado na lei.

Para o UNICEF (2022), direitos humanos são normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos. De acordo com a organização internacional, os direitos humanos regem o modo como os seres humanos individualmente vivem em sociedade e entre si, bem como sua relação com o Estado e as obrigações que o Estado tem em relação a eles.

Estabelece-se uma reciprocidade na promoção dos direitos humanos e a sua aplicabilidade que estão sujeitos a uma combinação de factores de cumprimento obrigatório e a existência de condições básicas para que as pessoas desenvolvam as suas actividades.

De acordo com Sousa (2005, p.68), direitos humanos constituem-se em benefícios, privilégios que pertencem a qualquer pessoa, independentemente dos princípios do sistema legal onde se insere, simplesmente porque como ser humano há aspectos da sua existência que não podem ser proibidos ou regulados por nenhum governo.

Em nenhuma parte do mundo segundo Sousa restringe-se os direitos do homem de viver em plena dignidade e na condição de homem.

Neste trabalho, define-se direitos humanos com base na definição da ONU (2022) por a universalmente aceite e donde derivam as demais. Neste sentido, define-se direitos humanos como os direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente da sua raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. A sua importância no trabalho deriva do facto de estarem directamente ligados aos direitos das crianças e assim permitirem compreender a cobertura mediática do Jornal Notícias.

2.6 Direitos das Crianças

Segundo o *Center for Child Protection* (2020), os direitos da criança são direitos humanos especializados que se aplicam a todos os seres humanos com menos de 18 anos. Duas entidades fornecem um entendimento claro de quem pode ser considerado criança num momento que se debate muito a questão da maturidade e juventude na época tecnológica.

Neste trabalho, será aplicada a definição adoptada em Moçambique segundo a qual criança é toda a pessoa menor de dezoito anos (Boletim da República, 2008:223). Isso deriva do facto de Moçambique constituir o objecto desta pesquisa.

De acordo com a Amnistia Internacional (2008), os direitos das crianças são um subconjunto dos direitos humanos, com atenção especial aos direitos de protecção e cuidados especiais concedidos aos menores.

Por um lado a Amnistia subdivide os benefícios que devem ser consagrados as crianças e são tratados num fórum particular e com competências para assim o fazer de forma que o futuro dos menores não seja comprometida enquanto a Humanium consagra as crianças como seres que devem merecer uma atenção especial da sociedade.

Para a Humanium (2022), direitos das crianças são normas que protegem a criança como um ser humano.

Para efeitos deste trabalho, define-se direitos das crianças recorrendo a definição da Amnistia Internacional (2008), segundo a qual estes seriam um subconjunto dos direitos humanos, com atenção especial aos direitos de protecção e cuidados especiais concedidos aos menores. A sua importância deriva do facto de constituírem o objecto de estudo do trabalho.

O sistema internacional de direitos de protecção aos direitos humanos, de crianças e adolescentes é firmado por dois tipos: homogéneo e heterogéneo. O sistema homogéneo é a universalidade, pois há documentos internacionais que tratam dos direitos de todos os seres humanos, mas que também se referem à criança, como, por exemplo, a Declaração Universal dos Direitos do Homem (DUDH) que trata de todos os seres humanos e não somente de um grupo. O sistema heterogéneo é paralelo ao sistema homogéneo, nele há documentos internacionais que têm como objectivo um grupo específico, como, por exemplos, a Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência e a Convenção sobre os direitos da criança, da ONU/1989 (LIMA, 2015).

Segundo Lima (2015): *Convenções da OIT, de 1919*. Nas convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT)/1919 foram aprovadas seis convenções e duas delas tratavam de direitos da criança: Convenção sobre idade mínima para o trabalho na indústria; e a Convenção sobre a proibição do trabalho de crianças em certas actividades. Nos anos de 1917 e 1918, houve

várias greves na Europa, inclusive com a participação de crianças que eram utilizadas como mão-de-obra e trabalhavam quase à exaustão, além de receberem salários menores quando comparados aos pagos aos adultos.

Declaração de Genebra, de 1924 ou Carta da Liga sobre a criança em 1919, foi criada a primeira associação para a tutela dos interesses das crianças, existente até hoje: Associação Salve as Crianças, a qual surgiu na Inglaterra devido ao trabalho de duas irmãs, após os horrores sofridos na 1ª Guerra Mundial, sendo que no pós-guerra, várias crianças ficaram órfãs. A declaração foi encampada pela Liga das Nações (actual Organização das Nações Unidas - ONU). Essa declaração foi o primeiro documento de carácter genérico voltado ao tratamento da infância, e não apenas ao trabalho infantil.

Declaração dos direitos da criança, de 1959: Essa declaração contém regras específicas, reforçando a ideia da vulnerabilidade da criança, adoptando, em âmbito internacional, a doutrina da protecção integral, passando a referir-se às crianças como sujeitos de direitos.

Capítulo III.

3. Metodologia de pesquisa

3.1 Quanto a abordagem

Em relação à abordagem, o presente estudo tem carácter qualitativo, sendo que, segundo Motta e o pesquisador apresentam as questões de pesquisa, procuram estabelecer estratégias, no âmbito da pesquisa exploratória para poder sistematizar as ideias e, assim, construir suas categorias de análise, **Leonel (2011, p. 111)**.

A escolha de uma abordagem qualitativa é devido a maior preocupação existente em encontrar soluções para o problema em estudo, compreendendo os fenómenos, explorando as múltiplas realidades, aprofundar e explorar os conteúdos apresentados.

A abordagem qualitativa busca descrever a relação que envolve uma determinada situação no seu quotidiano bem como fornecer respostas mais profunda-se detalhas do problema em estudo de forma a enriquecer mais a pesquisa.

“Quanto ao nível, trata-se de pesquisa exploratória, pois o principal objectivo, é proporcionar afinidade com o objecto do estudo, fundamentando-se na ausência de conhecimento suficiente para formular, de forma adequada, um problema ou elaborar mais precisamente uma hipótese”, segundo Motta e **Leonel (2011, p. 101)**.

Para este género de pesquisa busca-se acima de tudo explorar todos os aspectos inerentes a um determinado tema, de forma a se exprimir todas as vertentes que podem constituir a análise de um contexto para que sirva como descritivo.

3.2 Quanto a Natureza

A pesquisa aplicada é objectiva gerando conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos, envolve verdades e interesses locais.

Quanto à natureza, esta será uma pesquisa aplicada. A pesquisa aplicada tem como objectivo gerar conhecimentos novos e úteis para o avanço da ciência com uma aplicação prática prevista em torno de um problema específico ou local **Lundin (2016, p.121)**.

A pesquisa a ser desenvolvida tem como objectivo gerar conhecimento sobre um problema local, as crianças vítimas de terrorismo.

Esse tipo de pesquisa tem uma resolução técnica afectiva com o objecto estudado para o seu melhor entendimento com o objectivo de tirar melhores resultados durante a pesquisa para que responda o máximo possível à realidade a que constitui a maior essência do que se busca no acto de pesquisa que é encontrar respostas que inquietam a todos sobre o actual estágio da produção de conteúdos no panorama moçambicano.

3.3 Quanto aos Objectivos

A **pesquisa descritiva** exige do investigador uma série de informações sobre o que deseja pesquisar, esse tipo de estudo pretende descrever os factos e fenómenos de determinada realidade **(Triviños, 1987)**.

É uma das classificações da pesquisa científica, na qual seu objectivo é descrever as características de uma população, um fenómeno ou experiência para o estudo realizado, é realizada considerando os aspectos da formulação das perguntas que norteiam a pesquisa, além de estabelecer também uma relação entre as variáveis propostas no objecto de estudo em análise. Na pesquisa descritiva, cabe ao pesquisador realizar o estudo, a análise, o registo e a interpretação dos fatos do mundo físico, sem a manipulação ou interferência dele.

O pesquisador deve apenas descobrir a frequência com que o fenómeno ocorre ou como se estrutura dentro de um determinado sistema, método, processo ou realidade operacional.

Normalmente, a pesquisa descritiva utiliza técnicas padronizadas de colecta de dados para apresentar as variáveis propostas. Estas podem estar ligadas às características socioeconómicas de um grupo ou outras características que podem ser alteradas durante o processo.

3.4 Amostragem

É a técnica que o pesquisador têm para obter uma representação mais fiel possível da população estudada, que apresenta características similares para fazer combinações de determinada proporção que compõem um conjunto da população, **(Laville e Dionne, 1999)**.

Tecnicamente não nos interessamos bastante com os números, mas importa referir que a nossa amostragem é estimada em 30 artigos (publicações), feitas pelos órgãos sedeados na cidade de Maputo analisando-os em dias diferentes procurando compreender a produção, publicação de conteúdos jornalísticos.

3.5 Procedimento utilizado

Por outro lado, quanto ao procedimento utilizado para colecta de dados, trata-se de pesquisa bibliográfica, porquanto busca responder a situação problema utilizando-se de fontes já publicadas sobre o tema, como doutrinas e artigos científicos. Nesse sentido, nas palavras de Leonel e Motta (2011, p. 112), a pesquisa bibliográfica “(...) se desenvolve tentando explicar um problema a partir das teorias publicadas em diversos tipos de fontes: livros, artigos, manuais, enciclopédias, anais, meios electrónicos etc.”.

As fontes de pesquisa usadas para colecta de dados consistiram essencialmente na legislação, em livros publicados por respeitáveis autores e doutrinadores, bem como artigos científicos correlatos à temática. Também, efectuou-se uma pesquisa documental como as que foram empregadas neste trabalho monográfico, colectadas na legislação sobre o tema.

Por se tratar de pesquisa qualitativa, o processo de análise de dados consistiu na análise de conteúdo, uma vez que se buscou colectar informações em materiais e documentos já publicados, interpretando-as a fim de construir o conhecimento teórico e formular um raciocínio, buscando trazer respostas à problemática que envolve a pesquisa.

3.5.1 A pesquisa bibliográfica

Segundo Fonseca (2002, p. 32), a pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e electrónicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites.

É um procedimento exclusivamente teórico, compreendida como a junção, ou reunião, do que se tem falado sobre determinado tema. Entretanto, existem pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objectivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (Fonseca, 2002, p. 32).

3.5.2 Estudo de Caso:

É uma pesquisa aprofundada sobre um ou poucos objectos de investigação, de modo a produzir conhecimento amplo e detalhado sobre o tema. Seu objectivo é servir de base para novos estudos ou como prova social, atestando a veracidade de uma proposta. Leonel (2011, p. 101).

O estudo de caso é um relato da experiência e dos resultados de um estudo a partir do uso de uma análise de um certo fenómeno ou serviços de uma empresa. Foi possível observar, sentir, entender e interpretar, tudo fazendo que os conhecimentos adquiridos sejam conciliados com a elaboração técnica científica, que se identifica claramente com a construção deste mesmo saber. Através do seguimento das publicações, evolução na elaboração do trabalho, com base no presente método foi possível viver a experiência teórica e prática, transformando a informação, construir hipóteses e tomar decisões, contando para isto, com uma estrutura cognitiva sólida.

3.5.3 Técnicas de Recolha de dados Pesquisa

3.6 Técnica Bibliográfica

A técnica bibliográfica consiste na recolha de informação das obras, trabalhos elaborados por outros autores que podem estar publicados, ou não, em livros, jornais ou revistas científicas (Lundin, 2016:147). Durante a pesquisa serão usadas fontes secundárias relacionadas com a protecção dos direitos das crianças e com o terrorismo em Cabo Delgado.

3.6.1 Técnica Documental

A técnica documental consiste na exploração de fontes documentais como documentos oficiais, reportagens de jornais, cartas, gravações ou relatórios de pesquisa (*Ibid.*:148). Esta técnica será importante para o trabalho na medida em que permitirá a consulta de publicações oficiais bem que abordam questões relacionadas ao tema, como a Convenção sobre os Direitos da Criança.

3.6.2 Técnica de Entrevista

O emprego da técnica de entrevista consiste no contacto entre o pesquisador e o pesquisado por meio de uma conversa para obter, deste último, informações pertinentes ao tema (*Ibid.*). Esta técnica será importante na recolha de opiniões de técnicos formados e especialistas na matéria.

Capítulo IV.

4. Análise e Interpretação de Dados

Apresenta-se a análise de conteúdos produzidos pela imprensa moçambicana abordando assuntos relacionados com os direitos da criança, e promoção do bem-estar, social, cultural educacional da criança.

Esta análise é o reflexo da produção noticiosa moçambicana concretamente o jornal notícias, o que consubstancia a presença deste grupo etário na mídia como parte integrante do processo de transferência de conhecimento para as futuras gerações, Protecção da criança e seus direitos que se esperam que sejam o garante do desenvolvimento do país conforme consagra a constituição da república.

O estudo compreende uma análise de conteúdo do período de Janeiro a Novembro de 2021 do Jornal Notícias, apresentando uma população de amostra de 30 artigos analisados com objectivo de compreender a observância da criança na imprensa. O órgão de comunicação analisado é, Jornal Notícias nos que alistamos as seguintes categorias analisados.

Gráfico 1. Temas abordados no Jornal Notícias.

Fonte: Autora do trabalho

Os temas apresentados reflectem a produção noticiosa do jornal notícia por isso a imprensa apresenta as notícias segundo os seus critérios de noticiabilidade que são elementos fundamentais na construção da pauta jornalística.

A interpretação que feita sobre os dados apresentados em cima, estão arrolados de forma analítica com a finalidade de mostrar a situação da cobertura jornalística em matérias relacionadas aos direitos da criança.

Em termos percentuais o tema relacionado com a saúde reprodutiva da rapariga tem uma cobertura estimada em 52% isso acontece devido a existência de várias campanhas governamentais e ONG's em prol do emponderamento da mulher e prevenção das doenças crónicas.

A cobertura sobre educação “ ensino primário e secundário” na mídia cobre uma taxa de 27% apresentando uma abordagem qualitativa em volta dos assuntos relacionados com o envolvimento dos professores, alunos e gestores da educação no plano nacional, significando desta forma um elevar de nível na disposição estratégica na melhoria das condições de ensino e aprendizagem.

Os temas crianças em conflito 11% e protecção 10% apresentam um equilíbrio em suas estatísticas esses temas são menos abordados nesta fase, até porque matérias relacionadas com a protecção das crianças não tem se evidenciado bastante na mídia, matérias de violência domestica, violação sexual e guerra estão no rol dos assuntos publicados.

A imprensa não destaca muito a cobertura sobre assuntos relacionados as crianças por serem a faixa etária vulnerável a estigmatização social além de constituir o grupo de maior desenvolvimento físico e psicológico que esta sujeito a traumas que podem levar consigo sequelas ao longo da sua vida.

Saúde Reprodutiva Da Rapariga

Com os actuais desafios a rapariga é sempre colocada novas formas de proteger-se diante dos violadores bem como dos assédios que inundam a nossa sociedade em diversos cantos sociais. Apresentamos um conjunto de argumentos e dados específicos que sustenta que a rapariga não tem voz e muito menos faz-se sentir no panorama mediático, os dados revelam que desde Janeiro a Novembro só temos 10 artigos publicados em Moçambique, relacionada com a saúde reprodutiva da rapariga.

Não há justificação possível para que um jornal de periodicidade diário em seis meses não haja conteúdo relacionado a rapariga, e para os poucos que existem apresentam assuntos relacionados a saúde reprodutiva da rapariga em 10 artigos, 3 artigo de mortalidade infantil, 1 artigo de saúde materna infantil, 2 artigos de abuso sexual de menores e por fim 3 de assédio escolar. Este posicionamento da imprensa pode ter várias interpretações uma de falta de domínio deste conteúdo e conceitos, existência de preconceitos sociais e históricos.

O mais impressionante é estamos em um momento em que o País debate-se com leis de protecção das raparigas, continuidade na escola e em contrapartida apresenta-se conteúdos em

formato jornalístico de 1 artigo de opinião, 4 fotografias, 12 artigos de opinião, 41 noticiais e 1 reportagem dos quais as fontes especialistas são do jornal notícias e oficiais, não apresenta diversificação das fontes, facto revelador de falta de promoção destes conteúdos e critica dos assédios que as mulheres passam no dia-a-dia.

Segundo Vellasco e Villa (2011) definem modelos científicos como o resultado da perspectiva ou enfoque com que os diferentes autores contemplam determinada realidade estudada. Não abrangem o todo, mas só um aspecto do objeto em estudo.

Assim, não tendo um carácter totalizador, mas sim sendo essencialmente incompletos, os modelos devem sempre procurar uma forma de completar-se e enriquecer-se graças a perspectivas diferentes. Portanto, podem e devem coexistir para uma melhor visão do objeto estudado.

Este tema constitui o maior problema de desistência escolar da rapariga por ser sujeita a tomar responsabilidade que não é do seu nível, a que referir a 5 artigos do jornal notícias são éticos, e os restantes não são éticos devido a exposição dos envolvidos, embora a sua maior parte estejam centralizados na criança.

Importa salientar que os artigos revelam que é preciso que a imprensa tenha um papel atuante na promoção, valorização dos direitos e liberdades da saúde reprodutiva da mulher para que atinja a fase adulta preparada para se juntar a um homem de forma a desmistificar o conceito tradicional de que as mulheres servem de sustento para as suas famílias quando vão ao lar.

A imprensa deve educar, as famílias e a sociedade por meio de estratégias corretas e inibitórias que perigam a saúde sexual das crianças pois o seu organismo ainda não esta preparado para o efeito, cobrir julgamentos de casos de violação sexual contra criança seriam um dos princípios de mostrar a justiça aos prevaricadores

Todos os distritos ou seja províncias estão no mapa de combate aos casamentos prematuros sendo que são abrangidos distritos ou províncias tais como Manica, Beira, Maputo, Sofala e Cabo Delgado destacam-se mais na predominância destes assuntos.

Ensino Primário e Secundário

O ensino primário e secundário constitui o garante do desenvolvimento do capital humano e social do país tendo a seguinte planilha de dados, 25 artigos para jornal notícias. Os géneros jornalísticos mais predominantes são 17 notícias, 2 publicidades, 6 reportagens e 1 artigo de opinião os quais temos assuntos relacionados como Abandono escolar, qualidade do ensino, acesso ao ensino, infra-estruturas escolares, água e saneamento, aproveitamento escolar, material escolar para os alunos, educação para saúde e higiene, frequência escolar, gestão escolar, material para os alunos, material escolar para salas de aulas, participação da criança na gestão escolar, rácio professor aluno.

Temas interessantes foram abordados ligados a educação e ensino secundário embora exista um desfasamento na cobertura de assuntos relacionados a educação da criança em zonas de conflito armado como Cabo Delgado onde milhares de crianças foram obrigadas a abandonar a escola. A educação das crianças constitui a base para o crescimento humano do país e qualidade dos serviços que no futuro possamos receber.

O acesso a educação constitui um dos direitos fundamentais que o Estado deve prover aos seus cidadãos no entanto levanta-se a questão do enquadramento noticioso do tema sob ponto de vista de que a imprensa deve estimular ao Estado de forma a oferecer condições melhores aos seus estudantes, salas condignas e com devido apetrechamento em termos de material escolar.

Crianças clamam por melhores condições de estudos visto que em maior parte estudam em condições deploráveis, debaixo das árvores dificultando o processo de ensino e aprendizagem, expostos muitas vezes ao sol, chuva, ventania e outras situações naturais.

Os maiores parceiros e estratégicos para o sector da educação são a UNICEF, Banco Mundial, UNI-HABITAT, VALE, Reino Unido, Txivuno Txavanana, Fórum Paris tendo sido abrangidos as seguintes áreas do país, Palma, Cidade de Maputo, Província de Maputo, Nampula, Beira, Dondo, Buzi, Inhambane, Massinga, Panda, Majancaze, Sofala, Gondola, Manica, Sofala Moatize, Cidade de Nampula, Gaza, Chokwé, Zavala, Chimoio, Moçambique, Nampula, Ribaué e Milange.

O ensino ainda constitui o maior desafio para o país principalmente para as zonas de conflito armado devido a desistência da escola causada pelo terrorismo, incluindo os casamentos

prematureos que são incitados no ambiente familiar na expectativa de ganhar em troca gado por meios de produção no campo, actores históricos sociais principalmente culturais estão na origem deste problema social.

A qualidade do ensino primário e secundário ainda é um problema só o sector de educação existem condicionalismos que interferem no desenvolvimento educacional tais como o material pedagógico para professores, as infra-estruturas que não permitem a retenção do conhecimento carteiras, material escolar nas zonas rurais é mais grave porque as crianças abandonam a escola devido a falta de alimentação, tomam responsabilidade muito antes de atingir a maturidade.

Criança em Conflito Armado

O conflito armado existente na região norte concretamente em Palma, Mocímboa da Praia, ou seja, Cabo Delgado causou várias mortes de crianças, deslocamento ou perdas de famílias durante os ataques protagonizados por terroristas.

A cobertura do conflito armado apresenta os seguintes dados 12 artigos Jornal Notícias relacionado a estes factores directamente ligados a crianças, apresentamos os assuntos relacionados que são 6 separação da família, 20 artigos traumas resultantes do conflito armado, 4 artigos de violência contra crianças, 6 artigos que abordam traumas resultantes do conflito armado, 6 artigos de criança em situação de emergência.

A cobertura dos factos relacionados ao conflito militar existentes em Cabo Delgado esta centrada na criança observando-se o clamor vindo de todas as partes de mundo inclusive de instituições ou organizações não-governamentais (sociedade civil) e em alguns dos artigos não temos fontes diversificados.

As crianças são a camada mais vulnerável em situação conflituosa porque não sabem onde se dirigir para acabar com ou minimizar o seu sofrimento.

O prosseguimento de técnicas de jornalismo são tidas em conta em alguns artigos que encontra o seu ápice nos artigos de reportagem por ser um veículo mais aberto para questionar e diversificar as fontes bem como centralizar os factos relacionados ao conflito armado que esteja centrado na criança.

O jornalista seria um mediador desinteressado, um observador isento, imparcial, que descreveria objetivamente os fatos. o princípio básico seria a separação de fatos e opiniões. pregava-se que a palavra poderia refletir a realidade, assim como a fotografia, recém inventada. o jornalismo usaria métodos científicos que evitariam a subjetividade. “o meu trabalho é comunicar fatos: as minhas instruções não permitem qualquer tipo de comentários sobre os fatos, sejam eles quais forem”, afirmava, por exemplo, em 1856, o correspondente em washington da agência noticiosa associated press (Traquina, 2005: 147-148).

Os maiores parceiros que são muito sentidos com o conflito político militar, organizações internacionais como SAVE THE CHILDREN, ACNUR, UNICEF, UNFPA, União Africana, União Europeia, PMA, OIM, AFP, EUA, FMI, FNUAP, OIKOS, ONU SADC, UCM, OAM, no género jornalístico apresentam-se 65 Notícias, 10 reportagem, 2 artigo de opinião, este mapeamento é acompanhado pelos locais onde acontecem por excelência os conflitos terroristas ou políticos como Cabo Delgado, Maputo Cidade, Nampula, Sofala, Tete, Cabo Delgado, Palma.

A ética na cobertura deste tema revela em mais de 60% não são respeitados porque as crianças e seus familiares apresentam-se as suas imagens sem que sejam censuradas nas capas dos jornais o que revela a sua identidade e torna-as vulneráveis a estigma e discriminação.

A cobertura da violência, da segurança pública e da criminalidade realizada pela imprensa sofre de dependência em alto grau das informações policiais. A polícia é a fonte principal se não a única na maioria esmagadora das reportagens.

A análise de textos publicados demonstrou que as FADM era a principal fonte ouvida em 32,5% dos casos. Quando eram desconsiderados os textos que não indicavam fontes a consequência mais grave da dependência das informações oficiais é que diminui a capacidade da imprensa criticar as acções das forças de segurança. Apesar das frequentes reclamações das autoridades do sector sobre críticas da imprensa, a verdade é que o noticiário sobre violência e criminalidade é principalmente composto de registos de acções.

A imprensa tem exercido um papel fundamental na fiscalização da actuação das forças de segurança. No entanto, em grande parte dos textos, ela divulga sem questionar os actos cometidos por elas.

Cobertura Jornalística

Enquadrar os artigos em Notícias, o Jornal Notícias tem 50 artigos com género notícias e 3 reportagens, para observar a pertinência da saúde reprodutiva da rapariga podemos afirmar que observe-se 4 artigos de chamada de capa, para o tratamento do assunto da saúde da rapariga.

Aos assuntos relacionados temos a destacar 8 artigos que versam da saúde reprodutiva da rapariga, 1 artigo de mortalidade materna e 1 artigo de saúde materna infantil, assim sendo a abordagem tende a ser mais ético, apresentando parceiros como Suécia, IPAS e ademais centrada na criança.

A observância da ética neste tema entra em risco porque em muitos casos os assuntos ou as crianças são identificadas nas imagens, pelos seus nomes, pais e bairro onde elas vivem sendo maior objecto de estigma e opressão popular, a violação ocorre na comunidade, ambiente familiar etc e em contrapartida os factos não são apresentados como manchetes dos jornais.

Em materiais jornalísticos a questão dos desafios e da qualidade das reportagens com crianças e adolescentes está muito relacionada à preservação da imagem, sobretudo de vítimas de abusos e exploração sexual ou que podem estar envolvidos em algum conflito com a Lei.

Os programas de treino e recomendações sobre os direitos das crianças precisam ser divulgados de forma mais ampla, muitos ficam restritos a pequenos grupos já sensibilizados para a questão e assim perdem o seu potencial para provocar mudanças.

Para Traquina (2005, p. 20) defende que a primeira obrigação da mídia diante dos acontecimentos é “dar resposta com notícias, rigorosas e se possível confirmadas, o mais rapidamente possível, perante a tirania do factor tempo”.

Além disso, a imprensa tem a responsabilidade de ser guardião do governo.

É essencial que os profissionais dos media já comprometidos com os direitos da criança melhorem os seus conhecimentos na área, no entanto, o grande desafio é transformar os valores e práticas de membros dos media que desconhecem a realidade das crianças.

Por último, defendemos que a educação sobre os seus direitos deveria ser oferecida voz noticiosa por todos os profissionais dos media, promovendo a utilização da Convenção na perspectiva mediática, ou seja, como fonte de informação para boas histórias.

Proporcionar aos cidadãos as informações e reflexões necessárias para que estes possam tomar decisões responsáveis, tanto em termos colectivos interactivos (participar em petições ou outras

iniciativas cívicas) ou mesmo em termos individuais (cuidados de saúde, higiene ou alimentação).

Em outras palavras, o jornalismo é uma ferramenta para a participação cívica em várias esferas e, conseqüentemente, fundamental também para a democracia. Procurámos demonstrar que o enquadramento noticioso na perspectiva dos direitos da criança é um acto imprescindível para que o jornalismo desempenhe esse papel de mudança social.

A linguagem dos direitos tem a vantagem de dar visibilidade ao que por muito tempo permaneceu reprimido e fazer com que diferentes e novas histórias sejam ouvidas pelo público.

Gráfico 02: Género Jornalístico

Fonte: Autora do trabalho

Protecção

Para este tema temos 63 artigos analisados no total, dos quais 62 artigos de assuntos relacionados: Acesso a infra-estrutura de saneamento, expansão e reabilitação de infra-estruturas, educação para higiene, expansão de infra-estruturas de saneamento, acesso a água potável, podemos colocar em evidência as áreas mais enquadradas na média que são saúde e protecção, saúde e nutrição e saúde educação tendo todos 60 artigos apresentando-se sob ponto de vista ético num bom plano porque mais de 85% dos factos abonam a integridade física e moral das fontes.

Este tema sob ponto de vista jornalístico foi bem enquadrado porque obedeceu as normas de redacção jornalística (Lead), além de que os beneficiários do fornecimento do saneamento sempre foram ouvidos em cerca de 40% dos artigos noutra situação menciona-se a expansão de rede de abastecimento de água como prioridade (***Sofala beneficia de expansão da rede de abastecimento de água para as populações***), da análise feita estamos perante conteúdo estruturado embora peca por não envolver as crianças que são as que mais tiram água e cuidam das infra-estruturas de água como evidencia-se nas zonas rurais que são as mais se beneficiam da expansão de água potável.

O tema em abordagem indica que a UNICEF, VALE, Banco Mundial, PMA, BAB, FAO, ONU como sendo os parceiros estratégicos para o saneamento do meio além de lutarem para a

promoção dos direitos da criança, existe um equilíbrio na questão do género com maior incidência em tempos de pandemia, a centralidade dos factos na criança nos artigos temos o Editorial, 1 fotografia, artigo de opinião, notícias e reportagem narrado o drama vivido nas comunidades.

O reconhecimento da garantia de uma protecção especial à criança ao nível da comunidade internacional tem vindo a ganhar relevância. Com o aumento de reportagens sobre ataques terroristas quase todos os dias, as medidas para o combate a violência sobre as crianças se tornou uma preocupação fundamental para os *policy makers* (formuladores de políticas) (*Child Rights International Network*, 2016:1).

Há uma exiguidade de fontes especializadas, e um equilíbrio na menção das actividades do desenvolvimento do milénio o que implica a prática de um jornalismo sem agenda no contexto de desenvolvimento social das comunidades nacionais. A falta de compromisso de é notória devido ao nível de espaço dado aos conteúdos que na sua maioria são notícias e não há aprofundamento e um artigo constitui chamada de capa e o resto dos 3 não o são e jornalista não assinam as meterias.

O uso das técnicas de jornalismo são respeitados na produção de conteúdos, imagem que complementam o texto, entretanto não há ligação familiar entre as fonte bem podendo causar impacto sobre o leitor numa perspectiva de quem sente a falta de água no seu ponto de origem.

Nesta perspectiva, o jornalismo em geral parece reconhecer as necessidades assistenciais e de protecção das crianças, representando-as predominantemente como vítimas, recipientes das políticas governamentais ou alvo de cuidados, o que remete para uma cidadania passiva na qual os adultos sobrepõem os seus pontos de vista, enquanto as crianças são silenciadas e negligenciadas como sujeitos de interesse político e social.

As crianças não são fontes de informação em igualdade de condições com outras fontes, sua voz não é citada com frequência nas notícias ou aparece apenas como ilustração colorida, curiosa e raramente numa perspectiva de análise da situação.

Os temas que lhes dizem respeito são debatidos quase exclusivamente pelos adultos, autoridades, docentes, especialistas em saúde, psicólogos, sociólogos etc. Além disso, estas pesquisas apontam que as vidas quotidianas das crianças são pouco representadas e que está ausente a cobertura do estatuto das crianças na sociedade. Em geral, entre os defensores dos direitos das

crianças há uma tensão entre a necessidade de maior visibilidade para as questões da infância e uma cultura mais reflexiva.

Serviços Sociais e Básicos

A cobertura mediática teve o seguinte comportamento apresentando 23 artigos Jornal Notícias dos quais as áreas destacadas são 21 artigos de saúde e protecção. Quanto aos assuntos relacionados que abordam o acesso a serviços básicos.

Chamadas de capa são 8 artigos e o restante não merecem cobertura destacada, a sua centralidade nos direitos ou promoção da criança acontece em 50%, e em alguns artigos narra os factos sem mencionar a diversidade de fontes.

Não há sociedade que sobrevive sem serviços sociais ou seja doações, partilha e demais acções que são feitos sem esperar alguma coisa em troca e neste aspecto as crianças recebem apoio de organizações internacionais para apoiar-las na sua educação, alimentação, protecção e saúde, e demais acções quanto a ética os jornalista observa até porque a maior parte dos factos não trazem dados que perigam a vida da criança.

Fontes de informação

Uma das razões alegadas para a pequena diversidade de fontes é a dificuldade de encontrar informantes qualificados e independentes em relação ao sistema de segurança. Apesar do seu status de fonte principal, por inúmeras razões costumam adoptar posições defensivas e cooperativas quando se trata de responder a questionamentos críticos.

A ausência de muitos tipos de fontes acaba por gerar uma cobertura pouco diversificada, na qual temas como direitos humanos, violência enquanto fenómeno social, raça e etnia, género e violência doméstica, por exemplo, são pouco frequentes. O resultado é um conjunto de matérias em que predomina a pouca contextualização e a pluralidade, muito dependente da perspectiva de um punhado de fontes.

Assim, a prostituição infantil carrega vários preconceitos em relação a crianças e adolescentes, independentemente das opiniões que o termo suscita, em última análise, prostituição é uma actividade realizada por mulheres adultas, que sabem o que estão fazendo e têm melhores

condições de se defender e para as Crianças e adolescentes não têm a mesma condição, por isso são sempre explorados, ainda que digam que sabem o que estão fazendo.

Todo ser humano tem carências, às vezes afectiva, às vezes financeira, se a reportagem trata de crianças em situação de rua ou de pobreza, o melhor é usar os termos exactos, como pobreza ou situação de rua. Crianças, Instituições do Estado.

Fonte: Autora do trabalho

A organização não-governamental funciona ao mesmo tempo como promotora do agendamento da infância nos media e como um observatório crítico e propositivo dos mesmos, utilizando a sua plataforma digital como meio fundamental para divulgar suas acções, que incluem prémios para produções jornalísticas que promovam os direitos da criança, títulos de Jornalista Amigo da Criança, banco de fontes de informação, formação e manuais para jornalistas e fontes, além de diário de notícias de temas relacionados às crianças.

O assunto direitos das crianças era considerado individual das famílias e não apelava a uma responsabilidade colectiva, não era uma questão de debate público e político. Neste sentido, persistem enquadramentos sensacionalistas e dramáticos que, se por um lado, chamam atenção para problemas como maus tratos e violência sexual contra crianças, por outro ficam limitados a abordagem de casos singulares extremos tratados de um ponto de vista privado, em detrimento de uma reflexão sobre processos e políticas públicas para resolver os problemas.

Além disso, autores activistas alertam para situações em que os próprios *media* funcionam como violadores dos direitos infantis quando, por exemplo, identificam directa ou indirectamente crianças em situações que possam prejudicar o seu desenvolvimento e causar estigmatização ou constrangimentos de qualquer natureza. Embora a referência ao direito à preservação da identidade em casos de crianças vítimas ou autores de violência (ou em situações que lhes possam causar constrangimentos).

A cobertura da infância e adolescência é praticamente inexistente nos jornais e a que existe ignorava a perspectiva dos direitos e da cidadania estabelecida pela Convenção dos Direitos da Criança, ratificada pelo país, e pelo Estatuto da Criança e da legislação do país.

Segundo Pena (2010), em sua analogia de para descrever a teoria, assim como as fontes como sendo produto de uma empresa jornalística que geram notícias. Nesse contexto, o jornalista adapta-se à política editorial da organização como critério fundamental de quem entrevistar em volta de certa matéria por meio de uma lógica sutil e nem sempre explícita de recompensas. As normas editoriais passam a ser mais importantes do que as crenças individuais. A principal fonte de expectativas, orientações e valores profissionais do jornalista não é o público, mas o grupo de referências constituído por seus superiores e colegas.

Este grupo de indivíduos eram vistas como assunto marginalizado nas famílias e não apelam a uma responsabilidade colectiva, não era uma questão de debate público e político. Essa realidade vem se transformando mas, por outro lado, as prioridades comerciais da mídia e os constrangimentos diários da produção jornalística (como tempo, espaço e investimento) dificultam uma discussão mais profunda sobre a temática.

Nesta perspectiva, o jornalismo em geral parece reconhecer as necessidades assistenciais e de protecção das crianças, representando-as predominantemente como vítimas, recipientes das políticas governamentais ou alvo de cuidados, o que remete para uma cidadania passiva na qual os adultos sobrepõem os seus pontos de vista, enquanto as crianças são silenciadas e negligenciadas como sujeitos de interesse político e social.

Os temas que lhes dizem respeito são debatidos quase exclusivamente pelos adultos, autoridades, docentes, especialistas em saúde, psicólogos, sociólogos etc. Além disso a pesquisa aponta que a vida quotidiana das crianças são pouco representadas e que está ausente a cobertura do estatuto das crianças na sociedade.

Em geral, entre os defensores dos direitos das crianças há uma tensão entre a necessidade de maior visibilidade para as questões da infância e uma cultura mais direitos da criança.

Os enquadramentos prioritários do discurso noticioso ainda estão frequentemente longe de reflectir o enfoque promovido pela Convenção.

Temas de protecção como exploração sexual, trabalho infantil e vítimas de guerra ganham espaço muitas vezes em histórias apelativas, que promovem o sentimentalismo e o estereótipo das crianças como vítimas indefesas, em detrimento de um enquadramento político.

Actos violentos praticados por crianças e jovens conseguem intensa repercussão mediática e são frequentemente tratados de forma sensacionalista e descontextualizada, reforçando o estereótipo de crianças e especialmente adolescentes.

5. Considerações finais

Após a elaboração da pesquisa é possível concluir que a cobertura dos direitos das crianças estima-se em 50% abordando conteúdos relacionados em sua maioria com a vulnerabilidade da criança, violação sexual, violência doméstica, em termos de profundidade as matérias publicadas não apresentam a legislação que defende os direitos da criança estabelecidos pela Convenção dos Direitos da Criança, ratificada por Moçambique.

O jornalismo em geral reconhece a necessidade de proteção das crianças, que são muitas vezes vítimas da desonestidade humana, os órgãos de comunicação social são recipientes das políticas governamentais que remete para uma cidadania passiva na qual os adultos sobrepõem os seus pontos de vista, enquanto as crianças são silenciadas e negligenciadas como sujeitos de interesse político e social, desta forma validando a primeira hipótese: O estigma contra a criança vítima de abuso sexual, violência doméstica contribui para o fraco comprometimento da sociedade na salvaguarda dos direitos da criança.

As crianças não são fontes de informação em igualdade de condições com outras fontes “governamentais, oficiais, ONGs ou secundárias, sua voz não é citada com frequência nas notícias ou aparece apenas como ilustração colorida, curiosa e raramente numa perspectiva de análise da situação prejudicial ao seu desenvolvimento físico e psicológico.

A educação sobre os direitos da criança devem ser ensinada logo em tenra idade para que as crianças sejam capazes de se defender ou expressar o seu sentimento diante de tantas injustiças sociais, os profissionais dos media devem promover a lei de combate os casamentos prematuros, violência domestica, desta forma responde-se parcialmente as variáveis da segunda hipótese: A não publicação de notícias depois de julgadas, ou tomadas medidas contra os infratores constitui um elemento de continuidade de atropelo aos direitos da criança.

Proporcionar aos cidadãos as informações e reflexões necessárias para que estes possam tomar decisões responsáveis, tanto em termos colectivos interactivos (participar em petições ou outras iniciativas cívicas) ou mesmo em termos individuais (cuidados de saúde, higiene ou alimentação) constitui-se como elementos fundamentais na consagração dos direitos das crianças em Moçambique.

6. Referências Bibliográficas

DW (2021), Há 350 mil Crianças Deslocadas em Cabo Delgado, Disponível em <https://www.dw.com/pt-002/há-350-mil-crianças-deslocadas-em-cabo-delgado/a-57070674>, Consultado em 15 de Junho de 2021..

ONU (2022), Direitos Humanos, Disponível em <https://unric.org/pt/o-que-sao-os-direitos-humanos/>, Consultado em 26 de Agosto de 2022..

UNICEF (2019), Convenção sobre os Direitos da Criança, Fundo das Nações Unidas para Infância: Lisboa.

UNICEF (2022), O que são Direitos Humanos? Disponível em <https://www.unicef.org/brazil/o-que-sao-direitos-humanos>, Consultado em 26 de Agosto de 2022.

VON FEILITZEN, C. (1998). Introduction. VON FELITZEN, C.; CARLSSON, Ulla (Eds.) Children and media violence. Goteborg: Nordicom.